



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera a [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de 2013](#), que disciplina a distribuição de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Amapá.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015](#); e

CONSIDERANDO as deliberações havidas nas reuniões de Procuradores da República realizadas no corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 20 da [Portaria PR/AP nº 121, de 27 de novembro de 2013](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, (DMPF-e) nº 187/2013 – Caderno Extrajudicial, de 28 de novembro de 2013, p. 168, e alterada pela [Portaria PR/AP nº 282, de 07 de dezembro de 2015](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, (DMPF-e) nº 233/2015 – Caderno Extrajudicial, de 14 de dezembro de 2015, p. 42, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - Cessa a movimentação de processos judiciais, inquéritos policiais e notícias de fato 5 (cinco) dias úteis antes do termo inicial dos períodos de afastamento de qualquer natureza legal iguais ou superiores a 10 (dez) dias, retornando a movimentação quando do retorno. Neste período os processos em referência serão distribuídos de forma equitativa entre os membros presentes na unidade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 54.](#)